

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI "FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME" E "JOB LINE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA." PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONISTA.

Pelo termo de prorrogação ao contrato administrativo de um lado, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.716.204/0001-97, com sede na Avenida da Saúde nº 415, bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, Americana-SP, CEP 13478-640, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Douglas Henrique Magalhães Ferreira, brasileiro, união estável, portador da cédula de identidade RG nº 33.584.840-0-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 275.480.948-17, doravante denominada FUSAME e, de outro lado, **JOB LINE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.484.626/0001-60, estabelecida e com sede na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rua Quinze de Novembro, nº 1084, Centro, CEP: 13.330-070, neste ato representada pelo Sr. José Carlos da Rocha, portador(a) da cédula de identidade nº 17.438.254-6 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.938.028-09, a seguir denominada CONTRATADA, ajustam e acertam o presente "Instrumento de Prorrogação ao Contrato Administrativo para prestação de serviço de telefonista", cujas cláusulas e condições serão as seguintes:

Cláusula Primeira: do objeto

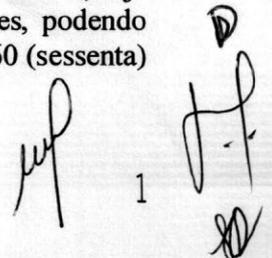
A CONTRATADA prestará à FUSAME os mesmos serviços estipulados no contrato administrativo nº 05/2020, firmado entre as partes.

Cláusula Segunda: do valor

O valor total da presente prorrogação do contrato administrativo é de R\$ 15.201,86 (quinze mil, duzentos e um reais e oitenta e seis centavos) mensais, que perfaz o total de R\$ 182.422,32 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), correspondente ao período de 12 (doze) meses, a ser pago proporcionalmente e de acordo com os serviços efetivamente prestados no mês.

Cláusula Terceira: do prazo

O prazo de duração deste contrato administrativo é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja dotação orçamentária, seja comprovadamente conveniente para FUSAME e de comum acordo entre as partes, podendo ainda ter sua rescisão antecipada, comunicando a contratada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

 1

Cláusula Quarta: da ratificação

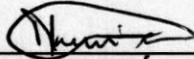
As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 05/2020, celebrado nos autos do Pregão Presencial 02/2020 (Procedimento Administrativo n.º 000.121/2020).

Cláusula quinta: do foro

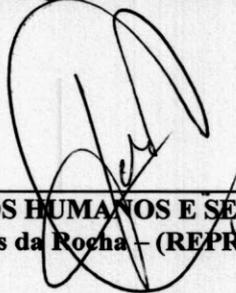
Fica eleito o Foro da Comarca de Americana para dirimir eventuais desavenças da presente contratação que não forem resolvidas amigavelmente e na esfera administrativa.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Americana/SP, 17 de abril de 2022.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME
Douglas Henrique Magalhães Ferreira - PRESIDENTE DA FUSAME

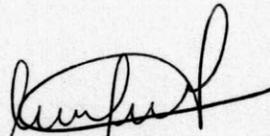


JOB LINE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA. - CONTRATADA
José Carlos da Rocha - (REPRESENTANTE LEGAL)

Testemunhas:



Nome:
RG: Luciana Cristina S. Costa Brito



Nome: Luciana Cavalcante
RG: Matrícula 11323